

RESOLUÇÃO Nº 63 /2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO:

1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – CESAU e dá outras providências e as atribuições da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças contidas no Art. 36º do Regimento Interno do CESAU;
3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Considerando a Resolução do CESAU No. 34/2017, Aprovou o repasse de recurso financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para a Secretaria de Saúde do Município de Tauá, através de repasse Fundo à Fundo (do FUNDES para o FMS), para o Projeto de Planificação da Atenção Primária à Saúde no município de Tauá, que tem como objetivo dinamizar o apoio tutorial à operacionalização dos processos locais nas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF e seus dispositivos, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
6. Considerando o Parecer Técnico/Recomentativo No. 05/2017, da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, datada 08/03/2017.
7. Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 453ª Reunião Ordinária realizada em 18 setembro de 2017.

RESOLVE:

1. Solicitar ao Secretário de Saúde do Estado a realizar Auditoria de Gestão no Município de Tauá, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente aplicação dos recursos financeiros repassados na modalidade Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá – FMS – Taua.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Marcos Coelho Parahyba
Presidente do CESAU em Exercício

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta